



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE ALAGOAS
1º REGISTRO DE IMÓVEIS E HIPOTECAS DE MACEIÓ
STÉLIO DARCI CERQUEIRA DE ALBUQUERQUE
OFICIAL DO REGISTRO, NA FORMA DA LEI, ETC

Ofício nº 863/2025
Prot. Aux. nº 341.889

Maceió - AL, 06 de março de 2025.

Prezada Senhora,

Comunico a Vossa Senhoria que em atenção ao **OFÍCIO SEI Nº 17893/2025/MGI**, emitido por essa Superintendência, datado e recebido em 10 de fevereiro de 2025, Processo nº **04982.008558/2007-62**, procedi à Averbação de Reversão de Doação, no dia 26 de fevereiro de 2025, referente ao imóvel constante da matrícula nº **89.709**, conforme cópia em anexo.

Atenciosamente,

OFICIAL
Assinado Digitalmente

À Senhora,
JULLY BELTRÃO LIMA SIQUEIRA VASCONCELOS
SUPERINTENDENTE DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO EM ALAGOAS
SECRETARIA DO PATRIMÔNIO DA UNIÃO
Nesta

O 1º Cartório de Registro de Imóveis de Maceió atende a Lei Geral de Proteção de Dados, com base na Lei Federal nº 13.709/2018, no Provimento do CNJ de nº 134/2022 e no Provimento CGJ/AL de nº 15/2022.



MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: D42KF-BG7H2-75NGY-KZGZC

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, no Assinador ONR, pelos seguintes signatários:

Alberto Augusto De Oliveira Pradines (CPF ***.248.424-**))

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://assinador.onr.org.br/validate/D42KF-BG7H2-75NGY-KZGZC>

Ou acesse a consulta de documentos assinados disponível no link abaixo e informe o código de validação:

<https://assinador.onr.org.br/validate>

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL



1º REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS - MACEIÓ - AL.

MATRÍCULA

89709

FICHA

01

DATA

Maceió, 29 de julho de 1998

1º REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS-MACEIÓ-AL

 Stênio Daniel Corgueira de Albuquerque
 Oficial

IMÓVEL: CASA Nº 102, situada à Praça Manoel Duarte, no bairro de Jaraguá, nesta cidade, construída de alvenaria, com um pavimento térreo, com os seguintes cômodos: dois quartos (sendo duas suítes), circulação, copa, cozinha, dois banheiros sociais, área de serviço, dispensa, terraço de serviço e refeitório, com área construída de 240,00m², edificada em terreno próprio, medindo de frente 5,58m com a Praça Manoel Duarte, lado direito em segmentos de 13,00m e 43,14m com a casa nº 04, do lado esquerdo em segmentos de 20,00m e 35,26m com a casa nº 96, e fundo com 4,86m com terrenos a serem incorporados ao Patrimônio da União.

PROPRIETÁRIA: PORTOBRÁS - EMPRESA DE PORTOS DO BRASIL S/A.

REGISTRO ANTERIOR: Livro 3-AG, fls. 27, nº 22.588, em 13.11.1953.

HISTÓRICO: Consta na transcrição nº 22.588, que a Administração do Porto de Maceió, representada pelo seu superintendente Dr. Antonio Mario Mafra, engenheiro civil, residente nesta cidade, por compra feita a Cicero de Araujo Lima, comerciante, e sua mulher Helena Cordeiro de Lima, brasileiros, proprietários residentes nesta capital, adquiriu a Casa nº 102, antigo nº 27, situada a Praça Dr. Manoel Duarte, bairro de Pajussara, nesta cidade, construída de tijolo e taipa e coberta de telhas, acima, conforme Escritura Pública de Compra e Venda, lavrada em 09.10.1958, nas notas do 1º Tabelião Público, no livro de notas nº 241, as fls. 40v a 42, pelo valor de Cr\$ 130.000,00. Consta na coluna de averbações a Averbação nº 9884, feita em vista da Certidão nº 087/98, em cumprimento do despacho do Sr. Delegado do Patrimônio da União em Alagoas, para constar que o imóvel acima, foi incorporado ao Patrimônio do DNPVN-Departamento Nacional de Portos e Vias navegáveis, ficando a seguir, com a extinção da DNPVN, e a criação da PORTOBRÁS- EMPRESA DE PORTOS DO BRASIL S/A, sob a sua gestão e guarda.

Maceió, 29 de julho de 1998. Eu, maria joze conciaes de santo escrevente a datilografei. O OFICIAL:

João Toledo de Albuquerque
 Oficial Substituto

726
 R.1-89.709 - Protocolo Nº 193.830 - (INCORPORAÇÃO DE BENS À UNIÃO) - O Imóvel constante da matrícula acima, de propriedade da PORTOBRÁS - EMPRESA DE PORTOS DO BRASIL S/A., representada no ato pelo Dr. Luiz Ricardo Selva, nos termos do item I da Ata da Assembléia Geral Extraordinária de encerramento dos trabalhos de liquidação e de declaração de extinção da Portobrás, realizada em 27.11.91, foi TRANSFERIDO E INCORPORADO à UNIÃO FEDERAL, representada, neste ato, pelo Sr. Procurador da Fazenda Nacional de 1ª Categoria, Dr. Luiz Ricardo Selva, conforme delegação de competência constante da Portaria nº 04, de 31.03.1997, da lavra do Sr. Procurador-Chefe da Fazenda Nacional em Alagoas, conforme CERTIDÃO Nº 087/98, do TERMO DE TRANSFERÊNCIA E INCORPORAÇÃO ao Patrimônio da União, lavrada em livro próprio da Delegacia do Patrimônio da União, valendo o mesmo como escritura pública, por força do artigo 10 da Lei nº 5.421 de 25.04.1968 as folhas 217/219 do Livro de Termos nº 2, em cumprimento ao despacho do Sr. Delegado do Patrimônio da União em Alagoas, exarado em 27.07.1998, as fls. 113 do Processo MF nº 10580.009167/91-17. Tudo de acordo com a referida Certidão assinada pelo Dr. José Roberto Pereira de Souza, Delegado DPU/AL. Maceió, 29 de julho de 1998. Escrevente Autorizado:

maria joze conciaes de santo

PAZ F/1998

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

1º REGISTRO GERAL DE IMÓVEIS
DE MACEIÓ - AL.

MATRÍCULA

89709

FICHA

01

VERSO

R.2-89.709- Protocolo nº 391.957 - (CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGO) - DONATÁRIO: MUNICÍPIO DE MACEIÓ-AL, CNPJ nº 12.200.135/0001-80, representado pelo Sr. José Cícero Soares de Almeida, Prefeito Municipal, qualificado no título. DOADORA: a UNIÃO, representada no ato, de acordo com o art. 2º, inciso I, da Portaria nº 200, de 29.06.2000, pelo Superintendente do Patrimônio da União no Estado de Alagoas, Sr. José Roberto Pereira de Souza. CONTRATO DE DOAÇÃO COM ENCARGO, lavrado no Livro 03, as fls. 14/15, em 16.01.2012, na Superintendência do Patrimônio da União no Estado de Alagoas, em cumprimento ao Despacho do sr, Superintendente do Patrimônio da União no Estado de Alagoas exarado em 05.12.2011, às fls. 36, do Processo nº 04982.007516/2011-91, conforme Certidão nº 001/2012; e Apostila nº 012/2012, de retificação, datada de 03.09.2012. Avaliação do imóvel em R\$ 179.355,00, em 19/09/2011. Que tendo em vista a autorização contida na Portaria nº 21, de 06/12/2011, da Superintendência do Patrimônio a União no Estado de Alagoas, publicada no Diário Oficial da União, Seção 1, de 05/01/2012, e com fundamento no artº 31, da Lei nº 9.636, de 15/05/98, publicado do DOU de 18/05/98, foi feita Doação com Encargo, do imóvel acima, ao MUNICÍPIO DE MACEIÓ-AL, que se destina à instalação da Coordenação do Programa Municipal de Saúde Mental e Implantação da Sede dos Consultórios de Rua. Que, por este ato, a União cede e transfere ao Município de Maceió, todo o direito, ação, servidão ativa e posse que tinha sobre o imóvel, ora doado, obrigando-se a fazer a presente doação firme e valiosa em todo e qualquer tempo com as seguintes restrições: a) fica estabelecido o prazo de 06 meses para o donatário iniciar a instalação da Coordenação do Programa Municipal de Saúde Mental e Implantação da Sede dos Consultórios de Rua e Redução de Danos e 01 ano para o início de suas atividades; b) a doação se resolverá e o bem doado reverterá ao Patrimônio da União, independentemente de qualquer indenização por benfeitorias realizadas, se não for cumprida, dentro do prazo, a finalidade da doação; cessarem as razões que a justificaram; ou ao imóvel, no todo ou parte, vier a ser dada aplicação diversa a prevista. O referido Contrato está devidamente assinado pelo sr. José Roberto P. de Souza, Superintendente/GRPU/AL e por José Cícero Soares de Almeida, Prefeito do Município de Maceió-Al. Maceió, 23 de novembro de 2012. Escrevente Autorizado:

[Assinatura]
R.1850.....F.1562

AV.3 - Protocolo nº 651.583 - (REVERSÃO DE DOAÇÃO) - Certifico que a vista do Ofício SEI nº 17893/2025/MGI, de 10.02.2025, da Superintendente do Patrimônio da União em Alagoas Jully Beltrão Lima Siqueira Vasconcelos, o imóvel constante da matrícula acima, voltou ao PATRIMÔNIO DA UNIÃO, conforme Portaria SPU-AL/MGI nº 771 de 31.01.2025 do Dr. Mário Cardoso Gama Júnior, superintendente do Patrimônio da União em Alagoas-Substituto e Publicada no Diário Oficial da União em 05.02.2025, em virtude do descumprimento do encargo previsto na cláusula sexta do contrato de Doação registrado no R.2, firmado entre a União e o Município em 16.01.2012. Tudo de acordo com os documentos arquivados neste registro. Maceió, 26 de fevereiro de 2025. Escrevente Autorizado:

[Assinatura]
P.A: 341.889